

RESOLUÇÃO Nº 97, DE 11 DE SETEMBRO DE 1973

Anula o Processo nº 076/73, do CRMV-8 (Goiás) e as punições conseqüentes.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, alínea, "f", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e considerando o que estabelece o art. 34, § 4º, do Decreto nº 64.704, de 17-06-1969,

RESOLVE:

I – Anular o Processo nº 076, de 12 de junho de 1973, do CRMV-8 (Goiânia), e as punições conseqüentes.

II – Determinar ao CRMV-8 (Goiânia) imediata comunicação desta Resolução aos interessados.

Méd.Vet. Ivo Torturella
Presidente
CFMVnº 0001

Méd.Vet. Guilherme de Carvalho Celebini
Secretário-Geral
CFMV Nº 0097

REVOGADA PELA
RESOLUÇÃO Nº 97/75

Publicado no DOU de 29-08-73, Seção 1, Pág. 3618

